



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

Decreto nº 2.706, de 19 de outubro de 2015.

“Dispõe sobre nova redação do §1º, do artigo 1º do Decreto nº 2.516, de 18 de março de 2014.”

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Passa a ter nova redação o §1º, do artigo 1º do Decreto nº 2.516 de 18 de março de 2014, passando a ser a seguinte:

§1º O valor a ser repassado ao aluno é de R\$ 5,00 (cinco reais), podendo ser reajustado anualmente e fixado no Orçamento Anual.”

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2015, revogando as disposições em contrário, em especial o §1º, do artigo 1º do Decreto nº 2.516, de 18 de março de 2014.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Gustavo Antunes de Oliveira
Diretor de Habitação